



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.713 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.581,35** (três mil, quinhentos e oitenta e um Reais e trinta e cinco centavos), destinadoS a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
04.123.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	55	81,35
01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0003.2504	Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	558	3.500,00
Total da Suplementação:			3.581,35

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo. Para a ficha 55 dar-se-á, também, pelo Superávit financeiro da conta CECAM 2131 – Banco do Brasil cc. 18030-0 agência 2302-7 em 58,30.

01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0003.2504	Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	91	3.500,00
08.244.0003.2003	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	117	23,05
Total da Anulação:			3.523,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 1º de fevereiro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br